



PROCESSO N.º 1587/07

PROTOCOLO N.º 9.045.409-9

PARECER N.º 924/07

APROVADO EM 12/12/2007

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO MATEUS – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SÃO MATEUS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Química Industrial
– Área Profissional: Indústria - Subseqüente ao Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 4167/07–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Colégio Estadual São Mateus – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de São Mateus do Sul, que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Química Industrial – Área Profissional: Indústria.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Química Industrial
- Área Profissional: Indústria
- Autorização: Parecer n.º 199/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 2058/06 de 05/05/06.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira.
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 2.360 horas/aula – 1967 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 2 anos
máximo 5 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: ter o Ensino Médio ou equivalente concluído.
- Número de vagas: “mínimo 40 alunos e máximo 48, levando em consideração o número de alunos reprovados no semestre anterior.”



PROCESSO N.º 1587/07

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Química aplicará seus conhecimentos técnico-científicos de acordo como os princípios humanistas, sociais e ambientais. Este profissional terá condições de atuar na área de gestão da produção nas indústrias: na supervisão e orientação das equipes de trabalho; no acompanhamento de ações vinculadas aos sistemas de trabalho; planejar e executar métodos analíticos no confronto ambiental e na garantia da qualidade de matérias-primas, produtos, processos industriais e laboratoriais de prestação de serviços, buscando autonomia intelectual e moral.”

2.2 Matriz Curricular

	n.º	DISCIPLINAS	1º Sem.	2º Sem.	3º Sem.	4º Sem.	Nº total horas/aula	nº total horas/relogio
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	1	ADMINISTRAÇÃO			3	3	120	100
	2	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	4	4	5	5	360	300
	3	FÍSICO-QUÍMICA	3	3	3	3	240	200
	4	HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO	2	2		2	120	100
	5	INFORMÁTICA	3	3			120	100
	6	INICIAÇÃO À PRÁTICA DE LABORATÓRIO	2	2			80	67
	7	INORGÂNICA APLICADA			2	3	100	83
	8	INTRODUÇÃO À ANÁLISE INSTRUMENTAL			2	3	100	83
	9	INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2	2	2	3	180	150
	10	MATEMÁTICA APLICADA	4	2			120	100
	11	OPERAÇÕES UNITÁRIAS		2	3		100	83
	12	ORGÂNICA APLICADA			3	3	120	100
	13	POLÍMEROS I E II			3		80	50
	14	QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA	2	2			80	67
	15	QUÍMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA			2	3	100	83
	16	QUÍMICA INORGÂNICA	4	3			140	117
	17	QUÍMICA ORGÂNICA	3	4			140	117
	18	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE			2	2	80	67
	TOTAL		29	29	30	30	2360	1967



PROCESSO N.º 1587/07

2.3 Certificação

Ao concluir com êxito o curso, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Química Industrial.

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 91 a 129.

- Terra Nossa Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Fertilizantes Ltda.
- Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás
- Industrias Novacki S/A
- Laboratório Avenida
- Mili S/A
- Industria e Comércio de Erva Mate Maracanã Ltda
- Laboratório de Análises Clínicas
- Damanoiza Ltda
- Alfredo A. Possebon Filho e Cia Lta
- Ervateira São Mateus Ltda
- Laboratório de Análises Clínicas e Citopatológicas - Labovida
- Personal SERVICE - Ltda
- A. P. Farmácia de Manipulação
- Farmácia de Manipulação Cheiro de Anjo Ltda
- Staudt & Baratiere Ltda (JEZFERTIL)
- Weiller Construção Civil Ltda
- Fábrica de Velas São Mateus
- INCEPA – Revestimentos Cerâmicos Ltda

2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Zilma Silveria	- Pedagogia – Habilitação: Supervisão Escolar de 1º e 2º Grau - Administração Escolar de 1º e 2º Graus – Especialização em Magistério da Educação Básica	- Coordenação do Curso
Pedro Luis Silva Maciel	- Ciências – Habilitação em Química – Especialização em Química: Área de conhecimento: Ciências Exatas e da Terra Cursos na Área	- Coordenação do Curso e do Estágio - Química Analítica Quantitativa - Introdução a Análise Instrumental - Inorgânica Aplicada - Operações Unitárias - Tratamento de Superfície
Cleri Mirian Grzybowski	- Ciências – Habilitação: Química	- Coordenação do Estágio - Química Inorgânica - Iniciação a Prática de Laboratório - Química Analítica Quantitativa



PROCESSO N.º 1587/07

Márcia Fabiane de Azevedo	- Ciências – Habilitação em Química - Especialização em Magistério da Educação Básica	- Química Inorgânica - Iniciação à Prática Laboratório
Adones da Silva	- Ciências – Habilitação em Química	- Química Analítica Quantitativa - Orgânica Aplicada
Lili de Fátima F. Jendrelck	- Farmácia Bioquímica - Especialização em Psicopedagogia	- Química Orgânica - Físico Química
Alexsandro Zelmer Pontes	- Ciências Biológicas	- Química Analítica Qualitativa
Lilian Cristine Machiavelli	- Administração - Especialização em Língua Portuguesa e Literaturas	- Administração - Higiene e Segurança no Trabalho
Regiane Francieli de Camargo	- Cursando química (ver justificativa fl. 249)	- Polímeros
Emiliana Lemes Soares	- Geografia	- Introdução à Educação Ambiental
Maria Leila de Paula e Silva	- Geografia	- Introdução à Geografia Ambiental
José Renato Kachoroski	- Ciências – Habilitação em Matemática	- Matemática Aplicada
Luis Renato Gimmy	- Ciências – Habilitação em Matemática - Especialização em Matemática Aplicada	- Matemática Aplicada
Olbers Alves Rodrigues	- Análise de Sistemas - Especialização em Psicopedagogia	- Informática

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 75/07 do NRE de União da Vitória integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e a Especialista Lutecia Hiera da Cruz, Química Industrial, com Mestrado em Química dos Recursos Naturais, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

“6.1. instalações adequadas para sala de aula:

O Colégio possui 19 (dezenove) salas de aula permanentes, arejadas, com visão para o ambiente externo e iluminação adequada.

6.2. instalações adequadas para complexo higiênico-sanitário:

3 sanitários masculinos, com 3 vasos e 1 mictório em cada um para uso coletivo dos alunos, sendo 1 com chuveiro.

3 sanitários femininos, com 4 vasos cada um, sendo 1 com chuveiro.

1 sanitário masculino e 1 sanitário feminino para uso dos profissionais do colégio.

1 sanitário para uso comum de todos na Biblioteca, adaptado para pessoas com necessidades especiais.



PROCESSO N.º 1587/07

- 6.3. instalações adequadas para salas-ambiente/laboratórios:
1 sala-ambiente, utilizada para reuniões pedagógicas, apresentações, reuniões de pais, palestras.
1 Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, equipado, com utilização diária pelo alunos e profissionais da área.
1 Laboratório de Informática.
- 6.4. instalações adequadas para portadores de necessidades especiais:
O Colégio possui rampas de acesso ao prédio e portas mais largas, inclusive nos banheiros, do andar térreo.
- 6.5. instalações específicas para uso da administração:
1 Sala para Direção
1 Sala para Secretaria
- 6.6. instalações específicas para uso de serviços técnico-pedagógicos:
1 sala para Orientação
- 6.7. instalações específicas para uso do corpo docente:
1 Sala espaçosa, mobiliada com confortáveis sofás e mesas.
- 6.8. instalações específicas que atendam as finalidades da Proposta Pedagógica:
1 Sala para Coordenação de Cursos e Estágios
1 Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia
1 Laboratório de Informática.
- 6.9. instalações específicas para uso da biblioteca:
1 sala específica para Biblioteca, com mobiliários adequados à organização do acervo bibliográfico e à pesquisa dos alunos.
- 6.10. número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:
O Colégio elaborou uma planilha contendo os dados solicitados, que encontra-se à página n.º 317.
- 6.11. alterações efetivadas no Plano de Curso:
A equipe pedagógica e Coordenação do curso informou que não houve mudança no Plano de Curso.
- 6.12. corpo docente com a devida habilitação:
O corpo docente do curso é formado por profissionais com larga experiência na área de atuação.
- 6.13. desenvolvimento do plano de capacitação docente:
Encontros para discussão da Reformulação da Proposta do Curso. Segundo a Coordenadora de Estágio, professora Angela, essa oportunidade de estar participando diretamente das discussões nos encontros promovidos é fundamental, pois coloca o professor no contexto da elaboração de propostas, permitindo a integração da prática vivenciada no Colégio, com as políticas pedagógicas.



PROCESSO N.º 1587/07

6.14. acompanhamento e análise da situação dos egressos:

Conforme informação da equipe de coordenação do curso, os alunos que já concluíram o curso de química Subseqüente, encontram-se trabalhando nas diversas empresas do município, alguns, nos mesmos empregos que já estavam e outros aguardam o concurso em vias de acontecer na Petrobrás. De modo geral, o curso está beneficiando o município, no sentido de melhores perspectivas, não só para os alunos, mas também para suas famílias e empresas da região, Vide página n.º 284.

6.15. sugestões para alcançar a melhoria do curso;

Promover concurso público para o ingresso de professores na área técnica, pois assim como tem o perfil do aluno, o professor para trabalhar nessa área, também tem que ter o perfil. Mais recursos por parte da Mantenedora para manutenção dos laboratórios. Os coordenadores do curso estão vendo a possibilidade em organizar um intercâmbio para troca de experiências com cursos de Química de outros municípios, bem como fazer visitas em Universidades.

6.16. outras informações:

Foi observado pelos profissionais dos cursos, que, os alunos do curso subseqüente são mais motivados do que os alunos do curso integrado. Ao perguntarmos a que isso é atribuído responderam que talvez pelo curso subseqüente ser a metade do tempo do integrado, e só trabalhar com matérias específicas da área, tornando-se menos cansativo, outro motivo é que são pessoas mais maduras, a maioria arrimo de família e portanto mais interessados em adquirir um emprego com melhor remuneração.”

Laudo Técnico da Perita

“Parecer referente ao Relatório de **PERITAGEM PARA RECONHECIMENTO DO CURSO DE TÉCNICO EM QUÍMICA INDUSTRIAL** do Colégio Estadual São Mateus, no Município de São Mateus do Sul.

Como Perita designada pelo **NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO**, realizei a verificação “in loco” no Colégio Estadual São Mateus, do Município de São Mateus do Sul, mantenedora Governo do Estado do Paraná, com o objetivo de reconhecimento do Curso Técnico em Química Industrial.

Após análise dos documentos constantes no processo, da Proposta Pedagógica, da verificação “in loco” (condições dos recursos físicos, materiais e humanos), pude observar a adequação do Laboratório de Química o qual se encontra com as condições físicas necessárias para atender a demanda do Curso Técnico em química Industrial, e da Biblioteca, a qual mantém em seu acervo um número bom de livros das diversas áreas envolvidas à química industrial.

Considero o Curso em Plenas condições de funcionamento, portanto, sou de **Parecer Favorável ao Reconhecimento do mesmo.**”

4 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 140/07-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.



PROCESSO N.º 1587/07

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Química Industrial – Área Profissional: Indústria, carga horária 1967 horas, período de integralização do Curso de no mínimo de 2 anos, regime de matrícula semestral, forma de oferta Subseqüente ao Ensino Médio, presencial, do Colégio Estadual São Mateus – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, conforme o estabelecido no parágrafo único do art. 32, da Deliberação 09/06-CEE.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 11 de dezembro de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 12 de dezembro de 2007.